LEI Nº 1.826/2009.

EMENTA: Autoriza a criação do Programa "Plantando uma Vida", no município de Santa Cruz do Capibaribe-PE e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 039/2009 – Legislativo.

- Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Criar o Programa "plantando uma vida" a ser implantado no Hospital municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE, em Parceria da Secretaria de Saúde e Secretaria de Meio ambiente.
- § 1º O programa consiste no fornecimento, pelo Hospital de uma muda de Planta de porte arbóreo a toda mãe, no momento da alta médica pós-parto.
- § 2º Juntamente com a muda, devera ser fornecido um cartão com informações gerais sobre a planta, sua espécie, para que serve, como onde deve ser plantada, além de informações sobre a importância da preservação do meio ambiente.
- § 3º os hospitais e maternidades privadas poderão aderir ao Programa de que trata esta lei, inscrevendo-se junto à secretaria municipal de meio ambiente.
- § 4º Fica por responsabilidade do agente de saúde a entrega das mudas as mães que tiverem seus filhos fora do município.
 - **Art. 2º** As despesas com a execução desta Lei ficaram a critério do planejamento orçamentário do município.
 - **Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, em 02 de outubro de 2009.

José Fernando Arruda Aragão - PRESIDENTE-

Ernesto Lázaro Maia - 1º SECRETÁRIO -

Deomedes Alves de Brito - 2º SECRETÁRIO –